



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 5 de outubro de 1953.

LEI Nº 195, de 5 DE OUTUBRO DE 1953.

Altera a redação do dispôsto no
artº 275, do Estatuto dos Fun-
cionários Municipais.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterada a redação do dispôsto no artº 275 -
(duzentos setenta e cinco) do Estatuto dos Funcionários Municipais, -
aprovado pela Lei nº 169, de 12 de janeiro do corrente ano, o qual pas-
sará a ter a seguinte redação:

"Artº 275 - As disposições dêste Estatuto se aplicam ana
lógicamente, aos atuais extranumerários men-
salistas.

Aos diaristas e tarefeiros serão assegurados
os direitos e garantias da legislação traba-
lhista.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 5 de outubro de 1953.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

É cópia autêntica

Escriurário